

PROCESSO N.º 1769 / 75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

CAIXA Nº 459
SEIÇÃO DE ARQUIVO

ARQUIVADO
CAIXA 25175

PROCESSO N.º 1769 / 75

RECLAMANTE: Daniel Rosa de Paula
Endereço Av. Salvador Batalha, qd. 2-lote
13-Vila Canãa

ADVOGADO: Daylton Anchieta Silveira
Endereço Av. Goiás, 606-8º conj. 803-Ed. Mi
nasbank

RECLAMADO: Posto Sudoeste
Endereço Av. Aderupe, esq. c/Cláudio Costa
s/nº-Cidade Jardim

ADVOGADO
Endereço

OBJETO: aviso, 13ª sal., Férias, FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de outubro
do ano de mil novecentos e 75, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com um(1) documentos.

Eu, *[Signature]*, Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

11/11/75, às 12,35 hs.

Acordo

VP 21-11-75

ARQUIVADO

Daylton Anchieta Silveira

ADVOCACIA CÍVEL E TRABALHISTA

CPF 005037891

O.A.B. GO. 1692

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia (Go).

P. J. - J C J DE GOIÂNIA
PROTOCOLO

Entrada 29 / 10 / 75

Folha 590 Nº 469/75

JUSTIÇA DO TRABALHO

DANIEL ROSA DE PAULA, brasileiro, solteiro, maior, lavador de carros, residente e domiciliado à Av. Salvador Batalha, Qd. 2, Lote 13, Vila Canãa, nesta Capital, comparece perante V. Exa., respectivamente, via do advogado e procurador bastante, (m. j. doc. 1), ao final assinado, para propor a presente RECLAMATÓRIA TRABALHISTA contra o POSTO SUDÔESTE, situado à Av. Aderupe, esquina com Rua Cláudio Costa, s/nº, Cidade Jardim, nesta Capital, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidos articuladamente:

O Recte. foi admitido como lavador de carros, pelo Recdo., em 14. novembro. 74 percebendo um salário mensal de Cr\$ 1 200,00 (35% s/ lavagem de veículos), sendo demitido em 11. setembro. 75, sem, no entanto, ter o Recdo. anotado o seu contrato de trabalho, nem dado a respectiva baixa.

Ante o exposto, com fundamento na C.L.T e nas demais disposições legais à espécie aplicadas, pede as seguintes verbas:

- Aviso Prévio.....	Cr\$ 1 200,00
- 13% Salário/74- 2/12 avos.....	Cr\$ 200,00
- 13% Salário/75- 9/12 avos.....	Cr\$ 900,00
- Férias proporcionais- 10/12 avos.....	Cr\$ 666,60
- F.G.T.S- Código 14.....	Cr\$ 1 038,40
Sub-Total.....	Cr\$ 4 005,00
- Vale (deve Cr\$ 280,00).....	Cr\$ 280,00
Total.....	Cr\$ 3 725,00

- Anotações de admissão e baixa do contrato

Para tanto, requer se digne V. Exa., determinar a notificação do Recdo., endereço supra, para comparecer à audiência que for previamente designada, contestar querendo a presente ação e acompanhar o feito até final sentença, sob as penas de revelia e confissão ficta, devendo ser, ao final, condenado no total do pedido, acrescido

PROCURAÇÃO

3
PM

Por este instrumento particular de procuração, o Sr. Daniel Rosa de Paula, brasileiro, solteiro, lavador de carros, maior, residente e domiciliado à Av. Salvador Batalha, Qd. 2, Lote 13, Vila Canãa, nesta Capital,

nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador Dr. DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, e onde se acha profissionalmente estabelecido à Av. Goiás, 606, 8º, Conj. 809, centro e devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob o nº 1692, e no C.P.F. sob o nº 005037891, outorgando-lhe os poderes "ad judicium" ou para o foro em geral, e os especiais para confessar, transigir, desistir, acordar, receber e dar quitação e firmar compromisso e para que o outorgado promova e defenda meus(nossos) direitos onde com esta se apresentar e, especialmente para

propor Reclamação Trabalhista contra POSTO SUDOESTE, estabelecido à Av. Aderube, esquina com Rua Cláudio Costa, s/nº, Cidade Jardim, nesta Capital.

Faculta-se-lhe, ainda, o substabelecimento dos poderes aqui descritos, com ou sem ressalva, na pessoa de outro advogado, pelo que dará por firme, fiel e valioso.

Goiânia(GO), em 21 de outubro de 1975.

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

5º TABELIÃO

Bel. João Cândido de Oliveira

Reconheço

em testº

Goiânia

1975

Esse

Daniel Rosa de Paula

3211

CERTIDÃO

fô que foi designada
às _____ horas.
audiência, ficando _____

de _____ de _____

Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

fô que foi designada
em _____ de _____
11 / 11 / 1945 às 12:05 horas
audiência, ficando _____
reclamante.

Gerência, 29 de outubro de 1945

Eu Peun

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Posto Sudoeste

Av. Aderupe, esq. c/Cláudio Costa, s/nº-Cidade Jardim

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Daniel Rosa de Paula

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro, às 12,35 (doze e trinta e cinco) horas do dia 11 (onze) do mês de novembro-75 para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 30 de outubro de 1975


Chefe da Secretaria

36843
30/10/75

5
M

675/75

30 outubro

75

novembro

11

JUNTA DA
 Mesa das, tabel, tabel
 de 191
 5
 Secretário
 de

JL

1749

Daniel

Daylton Anchieta Silveira

ADVOCACIA CÍVEL E TRABALHISTA

CPF 005037891

O.A.B. GO. 1692

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia (Go).

PODER JUDICIÁRIO
 Justiça do Trabalho
 J. C. T. de Goiânia
 06 NOV 1975
Carilany
 Funcionário

R.J. Aguardar a audiência de conciliação. Go. 06-11-75
[Signature]

Daniel Rosa de Paula e Posto Sudoeste, devidamente qualificados nos autos da Reclamatória Trabalhista que o primeiro move ao segundo, comparecem frente V. Exa., respeitosamente, para

dizerem que celebraram acordo para por fim ao processo, tendo o Recte. recebido, no ato, a importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Esclarecendo que as custas processuais correrão por conta do Recte., que as recolherá oportunamente.

Requerem de V. Exa. se digne HOMOLOGAR o presente acordo, determinando o arquivamento do feito tão logo sejam as custas recolhidas.

P. Deferimento.

Goiânia (Go), 05 de novembro de 1.975.

Daniel Rosa de Paula
 Reclamante

Daylton Anchieta Silveira
 Advogado do Reclamante

De acordo.

[Signature]
 Reclamado

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 1769 / 75

12,35

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 1975, às horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. João Bosco Leopoldino da Fonseca, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Daniel Rosa de Paula contra, relativa a aviso., etc.

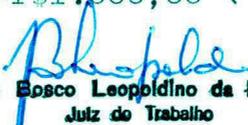
Posto Sudoeste
no valor de Cr\$ 3.725,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas.

A seguir, depois de apreciar o pedido de homologação de acordo, (conf. petição retro), formulado pelo reclamante com o qual concordou a reclamada, resolveu esta JCJ. à unânimidade, homologá-lo para que surta os jurídicos efeitos.

Custas pela reclamada no importe de Cr\$85,04, calculadas sobre a importância de Cr\$1.000,00 (valor do acordo).

Nada mais.


João Bosco Leopoldino da Fonseca
Juiz do Trabalho


NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES


SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados

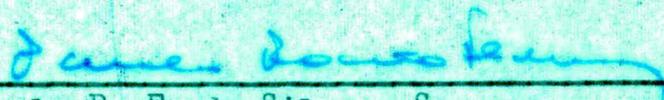
1790/75

12 novembro 75

Ilm^o. Sr.

Pelo presente, fica V.S^a. notificado, de que deverá comparecer perante esta JCJ. a fim de efetuar o pagamento da importância de Cr\$85,04, referente as custas relativa ao processo JCJ-n^o1769/75, em que V.S^a. é reclamada e Daniel Rosa de Paula- reclamante, sob pena de cobrança executiva.

Atenciosamente,


Paulo R. F. da Silva e Souza
Diretor de secretaria

A
POSTO SUDOESTE
Av. Aderupa, esq. c/ Cláudio Costa s/n^o Cidade Jardim
Nesta.

37087

14 

9
P. J. J.

EXPEÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Redo
guias n.º 2-6 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 20 de pl de 19 45

[Signature]
FUNCCIONARIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 - CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CFC 01275452/0001 10068452-0		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE JONAS LUIZ GUIMARÃES				03 DATA DE VENCIMENTO 25/11/75			
06 ENDERECO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Av. Aderop n.º 218				07 BAIRRO COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U. F.	
13 EXERCÍCIO 19 75		14 COTA OU DUODÉCIMO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO		16 TIPO	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais				17 Nº PROCESSO 1769/75		18 REFERÊNCIAS	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO				20 CÓDIGO 1.505		21 VALOR - Cr\$ 85,04	
ÓRGÃO EXPEDIDOR J.C.J. Co				22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO	
RECLAMANTE (S) Daniel Rosa de Paula				25 CORREÇÃO MONETÁRIA		24 VALOR - Cr\$	
RECLAMADO (A) Posto Sudoeste.				26 CÓDIGO		27 VALOR - Cr\$	
GUIA Nº				28 TOTAL		29 VALOR - Cr\$ 85,04	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO				30 EXPEDIDA EM 20/11/75		AUTENTICAÇÃO	
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029							

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A
 MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA

Boleto
 Moedas
 Banco
 20/11/75
 g...
 g...

SERPRO

10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em _____ de _____ de 197_____

Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Chefe de Secretaria
Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.



Juiz P r e s i d e n t e